

Exma. Senhora
Presidente da Câmara Municipal de Almada
Dra. Inês de Medeiros
Largo 5 de Outubro, n.º 34
Cova da Piedade
2805-119 ALMADA

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

068/GP

21.05.2020

23231/2020/DR-LVT/DRCNB/DPL

ASSUNTO

ENVIO DO PROJETO FINAL DE INTERVENÇÃO PARA BENEFICIAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO E PARQUES DE ESTACIONAMENTO DAS PRAIAS SITUADAS ENTRE PRAIA DO REI E A PRAIA DA BELA VISTA (INCLUSIVE) PARA A ÉPOCA BALNEAR DE 2020

Exma Senhora

Em resposta ao V/ Ofício n.º 068/GP de 21.05.2020, relativo ao assunto em epígrafe, na sequência do n/ ofício n.º 28205/2015 de 19.05.2015, pelo qual o ICNF autorizou, com recomendações, o "Projeto de Execução da Requalificação da Estrada Florestal e dos parques de estacionamento das praias sul da Costa da Caparica", e no seguimento da reunião realizada em 26.05.2020, entre a Câmara Municipal de Almada, o Conselho Diretivo do ICNF e o Exmo. Senhor Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território, bem como, tendo em consideração os fundamentos apresentados pela Câmara Municipal de Almada, justificando a necessidade de realização da intervenção proposta no projeto, informa-se V. Exa. do seguinte:

- 1. A intervenção proposta pela Câmara Municipal de Almada pretende dar seguimento ao processo de requalificação dos acessos e estacionamentos das praias da Costa de Caparica Rei, Morena, Sereia, Infante, Nova Vaga e Bela Vista, acedidas através da Estrada Florestal, tendo em conta os congestionamentos e estacionamentos efetuados de forma abusiva e desorganizada, principalmente durante a época balnear, considerando que existe a necessidade de propor uma solução para um acesso organizado e respetivos estacionamentos, respeitando os critérios constantes do POC-ACE.
- 2. Atento o projeto apresentado, o qual redefine propostas anteriores, verifica-se que a atual proposta preconiza os seguintes trabalhos:
 - Reorganização e pavimentação da via central de acesso às praias existentes com zona separativa da zona de peões e ciclovia;



- Reordenamento dos parques de estacionamento em cada praia com material natural sulipas, prevalecendo os sistemas de construção mais simples em materiais naturais e sustentáveis que melhor se adaptam ao ecossistema;
- Construção de um separador natural (sulipas de madeira) que servirá como zona de segurança entre a faixa de circulação rodoviária e a circulação pedonal, garantindo assim o ordenamento da circulação no local. No seu interior prevê-se a plantação de algumas espécies arbóreas, nomeadamente Callistemon, Nerium Oleander, Pittosporum tobira, Pinus pinea, Pinus pinaster, Pinus halepensis, Juniperus turbinata, Arbutus unedo.
- Reorganização dos serviços de limpeza urbana em cada praia. Aplicação de ilhas RSU (moloks) em conjunto com contentores de resíduos orgânicos na entrada de cada praia, facilitando a limpeza e recolha dos resíduos, prevenindo assim potenciais impactos poluidores.
- O projeto prevê o reforço do pavimento da via central já existente (após intervenção em 2019) e consolidado, visando melhorar as condições de circulação de drenagem natural, limpeza das praias com ordenamento da recolha de resíduos sólidos.
- A requalificação e alargamento da via principal serão efetuados com pavimento semi-permeável (permeabilidade de 20% a 30%), de acordo com o n.º 2 do art.º 11º do Regulamento de Gestão das Praias Marítimas e Domínio Hídrico da Orla Costeira Alcobaça-Cabo Espichel POC-ACE. É proposta a utilização de mistura betuminosa drenante produto-tipo "AC12,5 Surf PMB 45/80-65 (BBC drenante)".
- Nos parques de estacionamento e respetivos acessos a cada praia não existirá qualquer alteração dos pavimentos.
- Pretende-se implementar uma solução integrada que irá requalificar, beneficiar e valorizar o percurso já existente, ao mesmo tempo que introduz medidas de segurança corretivas e necessárias para a utilização ordenada do espaço, garantindo a utilização segura das praias e a eficácia das intervenções de socorro e salvamento, e assegurando a existência de canais de acesso ao areal por veículos de emergência.
- Será introduzido um espaço de circulação exclusivo para peões, bicicletas e veículos de emergência.
- 3. A localização proposta para as intervenções insere-se:
 - 3.1. Na Mata Nacional das Dunas da Trafaria e da Costa da Caparica, em áreas submetidas ao regime florestal total, encontrando-se sob gestão direta do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.
 - 3.2. Na Paisagem Protegida da Arriba Fóssil da Costa da Caparica (PPAFCC), no troço entre a Praia do Rei e a Praia da Sereia, numa faixa contígua com cerca de 2 a 5m de largura, a nascente do acesso



principal a estas praias, o qual coincide com o limite da PPAFCC, e no estacionamento existente da Praia da Bela Vista (em parte, a sul do limite).

De acordo com a RCM178/2008 de 24/11 (POPPAFCC), a área de intervenção, na sua globalidade, abrange Áreas de Proteção Parcial do Tipo I e Áreas de Proteção Complementar do Tipo I na referida faixa contígua ao limite da PPAFCC, Áreas de Proteção Complementar do Tipo II em parte do estacionamento da Praia da Bela Vista, Área de intervenção específica do acacial e eucaliptal (quase na sua totalidade) e Área de intervenção específica para a requalificação de espaços degradados, coincidente com a área de Proteção Complementar do Tipo II).

- 2. Considera-se que a proposta contribui para ordenar os acessos e o estacionamento na época balnear, o qual se revela de extrema importância, nomeadamente para a segurança de pessoas e bens, para assegurar a eficácia dos meios de auxílio e socorro e para a preservação da Mata Nacional e do sistema dunar adjacente. Tendo em conta a grande afluência a estas praias na época balnear, realça-se as potenciais situações de risco nesta área, nomeadamente as associadas à possibilidade de ocorrência de incêndios.
- 3. Tratando-se essencialmente de áreas de acacial continuo, o impacto da intervenção sobre a flora não se afigura significativo.
- 4. A plantação de espécies associada à requalificação de acessos e estacionamento às praias deve privilegiar a utilização de espécies de flora autóctone, bem adaptadas às condições edafoclimáticas locais, com reduzidas exigências hídricas, mais resistentes a pragas e doenças, e que por isso, necessitam de menores cuidados de manutenção.

De acordo com o disposto no DL n.º 92/2019 de 10 de julho, é interdita a utilização de exemplares das espécies constam no anexo II, classificadas como invasoras.

A requalificação do espaço tem como objetivo a melhoria das condições de circulação, contudo a envolvente deverá ser mantida como um espaço natural, com uma intervenção reduzida. A escolha das plantas a utilizar deve refletir essa preocupação, tendo o cuidado de não selecionar espécies ornamentais, mas optar por espécies autóctones que ocorrem naturalmente, de modo a criar uma continuidade com a área envolvente.

Da lista de espécies indicada, propõe-se a substituição das seguintes espécies:

- Callistemon género originário da Austrália utilizada como ornamental.
- *Pittosporum tobira* Espécie originária do Sul do Japão, sul da Coreia e norte de Taiwan, utilizada como ornamental em parques e jardins.
- Nerium Oleander- Apresenta uma distribuição natural no Alentejo e Algarve, contudo é uma planta comum como ornamental, pois é muito vistosa e decorativa. É uma planta tóxica para



humanos e herbívoros domésticos por ingestão, e o local está fora da sua área de distribuição natural.

Propõe-se, assim, que as 3 espécies indicadas sejam substituídas, por exemplo por *Olea europaea* var. *sylvestris* (zambujeiro), *Myrtus communis* (murta), *Rhamnus alaternos* (sanguinho-das-sebes), *Phillyrea latifolia* (aderno-de-folhas-largas) ou outra espécie autóctone presente no local.

A intervenção deve também assegurar a remoção de exemplares de espécies invasoras presentes na área de intervenção, e assegurar o seu controlo de forma sistemática, posteriormente.

- 5. Atendendo à urgência na realização da intervenção, dada a proximidade da época balnear de 2020, e no sentido de minimizar a emissão de poeiras, aceita-se provisoriamente a proposta de pavimento para a via principal, recomendando-se a sua posterior substituição por um pavimento alternativo que possibilite um melhor enquadramento estético com a área envolvente, como por exemplo calçada pedra natural.
- 6. Face ao exposto, comunica-se a V. Exa. o seguinte:
 - No que se refere à intervenção inserida na PPAFCC, emite-se parecer favorável ao projeto e autoriza-se a execução dos trabalhos necessários à realização da respetiva obra, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do art.º 9º e do n.º 4 do art.º 15º da RCM178/2008.
 - Devem ser removidos os materiais depositados na PPAFCC, em área de Proteção Parcial do Tipo I, e proceder à renaturalização daquela área, impedindo ainda a circulação de veículos na mesma.
 - No que se refere à intervenção em área submetida a regime florestal e inserida na Mata Nacional das Dunas da Trafaria e Costa da Caparica, autoriza-se a realização da obra proposta no projeto.
- 7. .Dado que os acessos e os parques de estacionamento estão inseridos na área de intervenção do POC-ACE, a Câmara Municipal deverá consultar a APA.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal do Conselho Diretivo do ICNF Diretor Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Rui Pombo